



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2016-SES/DF**

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 090/2016-SES/DF** QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A **UTILAB PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME** CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TESTE PARA TRIAGEM NEONATAL PARA DETERMINAÇÃO EM PAPEL FILTRO, DE FENILALANINA E OUTROS AMINOÁCIDOS, LEUCINA, HEMOGLOBINOPATIAS, TSH COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO POR METODOLOGIA AUTOMATIZADA NA MODALIDADE POR COMODATO.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** para responder pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **UTILAB PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 04.196.495/0001-27** denominada CONTRATADA, com sede na ST SHC/SW CLSW 301 Bloco B – Sudoeste – Brasília/DF, CEP 70.673-602, Telefone/Fax (61) 3046-8073, E-mail: utilabmedico@gmail.com, neste ato representado por **DANIEL DE MORAIS KODAMA**, portador do RG nº 2.921.735 SSP/DF e inscrito no CPF nº 037.241.041-38, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 0060-015675/2012, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**2.1.1. Prorrogar** o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em **24 de novembro de 2020** e término em **24 de novembro de 2021**, com base no **Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93**.

**2.1.2. Suprimir** 60.000 mil unidades de teste do item 7, Código SES: 012537, Código BR: 343252, **CONJUNTO DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA** ~~com~~, base no **Art. 65, inciso I, alínea "b" e do §1º da Lei 8.666/93**.

**2.1.2.1** Com a supressão, o valor do contrato passará de **R\$ 3.194.400,00** (três milhões, cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) para **R\$ 2.147.400,00** (dois milhões, cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) e o valor mensal do contrato passará de **R\$ 266.200,00** (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais) para **R\$ 178.950,00** (cento e setenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620229730001
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 337.186,67
VI	Nota de Empenho	2020NE09551
VII	Data de Emissão:	19/11/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a Contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 107.370,00** (cento e sete mil trezentos e setenta reais), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do contrato, conforme Inciso 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratada na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

## 8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO

ITENS	QUANTIDADE ANUAL	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
4	60000	202202	340687	teste	CONJUNTO DETERMINAÇÃO DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE TOTALMENTE AUTOMATIZADO A PARTIR DA PICOTAGEM DO PAPEL. Aplicação: triagem neonatal de hipotireoidismo congênito. Características Adicionais: para uso em sistema automatizado para análise de sangue total colhido em papel de filtro. Forma de Apresentação: conjunto. Prazo de Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: teste (TE). Código SES 202202. Unidade de Fornecimento: teste.	R\$9,29	R\$557.400,00
5	60000	12536	429507	teste	CONJUNTO DE DETERMINAÇÃO DE 17 - HIDROXIPROGESTERONA. Aplicação: dosagem de 17 Hidroxiprogesterona (17-OHP) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Hiperplasia Adrenal Congênita. Características Adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: Conjunto (Kit). Prazo de Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: Teste (TE). Código SES: 012536.	R\$13,25	R\$795.000,00
6	60000	12545	380368	teste	CONJUNTO DETERMINAÇÃO DE TRIPSINA IMUNORREATIVA. Aplicação: quantificação de Tripsina Imunorreativa a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro para rastreamento de Fibrose Cística. Características Adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: Conjunto (Kit). Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: Teste (TE). Código SES: 012545.	R\$13,25	R\$795.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>						-	<b>R\$2.147.400,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Moraes Kodama**, RG n.º 2.921.735 - SSP-DF, **Usuário Externo**, em 23/11/2020, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/11/2020, às 19:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 26/11/2020, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6, Testemunha**, em 26/11/2020, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=51233598](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=51233598) código CRC= **5AC32DA0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF